

**FREGUESIA DE SAPATARIA****Regulamento n.º 484/2024**

**Sumário:** Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Sapataria.

**Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Sapataria**

Cláudia Sofia Mota dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Sapataria, torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 99.º e 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Junta de Freguesia, em reunião realizada no dia 19 de março de 2024, e da Assembleia de Freguesia em sua sessão de 3 de abril de 2024, aprovaram a «Alteração ao Regulamento Orçamento Participativo da Freguesia de Sapataria», conforme documento em anexo. A presente alteração do Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

«Artigo 14.º

**Votação e publicitação de resultados**

1 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) A votação presencial decorrerá durante um período temporal de cinco dias úteis, consecutivos. Em pelo menos um desses dias, a votação deverá ocorrer para lá do normal horário de atendimento da JFS, prolongando-se no intervalo de tempo compreendido entre as 17h00 e as 21h30. O supervisionamento da votação fora do normal horário de funcionamento da JFS deverá ser assegurado, de forma continuada, por um número mínimo de 4 elementos de entre os que integram a Comissão de Acompanhamento e uma funcionária da JFS para eventual verificação da elegibilidade para votação;

d) *(Eliminado.)*

e) [...]

f) [...]

2 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) A divulgação/publicação dos resultados deverá ocorrer, no limite máximo, até ao 5.º dia útil após a data estabelecida para o término da votação

d) [...]

e) [...]"

4 de abril de 2024. – A Presidente da Junta de Freguesia, Cláudia Santos.

317584391